



ASSUNTO	Instituição de ponto facultativo dias 16 e 18 de fevereiro de 2015.
---------	---

## **PORTARIA NORMATIVA N.º 001/2015**

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 42, incs. II e XXXI, do Regimento Interno, após análise do assunto em epígrafe e,

Considerando a possibilidade da Autoridade de Entidades Públicas (Autarquias, Fundações) concederem aos seus servidores a liberação do ponto em datas consideradas como ponto facultativo;

Considerando que o período de Carnaval é um evento nacional em que a maioria dos estabelecimentos estarão fechados, tais como instituições do governo, agências bancárias e Autarquias;

Considerando que os outros CAU/UF terão expediente apenas nos dias 19 e 20 de fevereiro;

### **RESOLVE:**

- 1 – Não haverá expediente no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins no dia 16 e 18 de fevereiro de 2015.
- 2 – A presente portaria entra em vigor nesta data.

Palmas, 20 de janeiro de 2015.

**Arq. E Urb. Joseisa Martins Vieira Furtado**

Presidente do CAU/TO